



FIS: N° 02
Proc: N° 600/99

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N.º

412/1999



IND

600

“ Dispõe sobre Sinalizações de Trânsito.”

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S.Exa., interceder junto ao órgão competente da municipalidade para que os mesmos estudem a viabilidade de implantar placas de “proibido parar e estacionar” na Rua: Antonio Pereira Tendeiro (esquina com a Av. José Augusto de Camargo) na vila Pouso Alegre, neste Município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 16 de Agosto de 1999.

001241 08/09 16 37 04

CLEUSO DE OLIVEIRA
VEREADOR
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente Indicação, considerando que a referida rua possui tráfego intenso de veículos leves e pesados, nos dois sentidos, os quais utilizam este caminho para evitar passagem pelo Centro da cidade, sendo a mesma estreita e íngreme os veículos que ali estacionam comprometem o fluxo normal.

Justifico ainda que se atendida esta reivindicação em muito irá beneficiar o dia-a-dia dos munícipes e transeuntes que circulam na região.

Ofício nº 681/99

Câmara Municipal de Barueri
A Diretoria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura.
Em <u>17</u> de <u>1999</u>
Presidente